



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>Advertências / Notificações</b> .....	7
Portarias DEMTRAM .....	7
Notificação de Autuações de Trânsito .....	14
Notificação de Penalidade Trânsito .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 7.201, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.461/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 434.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
1028	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	184.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto	
1027	17.512.0029.2223.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	250.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**434.000,00**

Fontes de Recurso  
01 00 434.000,00

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 3 de 16



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 7.202, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de outubro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 4 de 16



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO

(Decreto nº 7.202/2025)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	712	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOB		89.865,94
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
<b>TOTAL REMANEJADO</b>					<b>89.865,94</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	702	15.452.0025.2030.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA – MOBI		-89.865,94
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>					<b>-89.865,94</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 5 de 16

### Licitações e Contratos

### Extrato



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP**  
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000  
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0078/25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.

**CONTRATADA:** **DANILO APARECIDO NICOLETTI BRAMBILLA - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a para a realização de castração e microchipagem em caninos e felinos, para controle populacional de animais do município SP

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 07/10/2025 à 07/10/2026

**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2025.

Martinópolis/SP, 07 de outubro de 2025.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/79BB-64A9-1EC2-0BAA> e informe o código 79BB-64A9-1EC2-0BAA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 6 de 16



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79B8-64A9-1EC2-0BAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 07/10/2025 16:32:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/79B8-64A9-1EC2-0BAA>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 7 de 16

### Advertências / Notificações

### Portarias DEMTRAM



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 060/2025

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**VICTOR HUGO ROCHA**, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade Substituta de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM por Geovana Madonaldo Ferreira, registrado sob nº. 5.512/2025 – 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 11/10/2025, das 07h00 as 14h00, visando à realização do evento **“ATIVIDADE COMERCIAL – OFICINA DE MOTOS”**.

➤ **RUA JOSÉ LONGO, trecho do nº. 43** – Jardim Dona Hilda, neste município.

**Art. 2º** - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

**Art. 3º** - Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor em 11 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 04 de outubro de 2025.

**VICTOR HUGO ROCHA**

Diretor Substituto do Departamento de Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito - Substituto

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/241E-D9A1-2589-9FBC> e informe o código 241E-D9A1-2589-9FBC





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 8 de 16



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 241E-D9A1-2589-9FBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 10/10/2025 14:05:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/241E-D9A1-2589-9FBC>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 9 de 16



**MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 061/2025

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**VICTOR HUGO ROCHA**, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade Substituta de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM por Tamires F. Soares, registrado sob nº. 5.513/2025 – 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 12/10/2025, das 07h00 as 18h00, visando à realização do evento **“FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS”**.

➤ **RUA HONÓRIO BEVENUTO, trecho do nº. 29 – Vila Alegrete**, neste município.

**Art. 2º - Fica advertido** o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

**Art. 3º - Comunique – se** a Polícia Militar.

**Art. 4º - Servirá** a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

**Art. 5º - Esta portaria** entrará em vigor em 12 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

**VICTOR HUGO ROCHA**

Diretor Substituto do Departamento de Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito - Substituto

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ADAE-FFFF-1ED0-2BC7> e informe o código ADAE-FFFF-1ED0-2BC7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 10 de 16



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADAE-FFFF-1ED0-2BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 10/10/2025 14:15:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/ADAE-FFFF-1ED0-2BC7>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 11 de 16



**MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 062/2025

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**VICTOR HUGO ROCHA**, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade Substituta de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM por Tamires F. Soares, registrado sob nº. 5.515/2025 – 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 11/10/2025, das 07h00 as 18h00, visando à realização do evento **“FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS”**.

➤ **RUA CANDIDO LEITE PASSOS, trecho do nº. 214** – Conjunto Habitacional Helio Nastari, neste município.

**Art. 2º** - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

**Art. 3º** - Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor em 11 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

**VICTOR HUGO ROCHA**  
Diretor Substituto do Departamento de Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito - Substituto

Assinado por 1 pessoa: VICTOR HUGO ROCHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FD23-2A2A-280F-2ADA> e informe o código FD23-2A2A-280F-2ADA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 12 de 16



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD23-2A2A-280F-2ADA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.XXX.XXX-39) em 10/10/2025 14:18:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/FD23-2A2A-280F-2ADA>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 13 de 16



**MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP  
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

### P O R T A R I A DEMTRAM Nº 063/2025

*“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.*

**VICTOR HUGO ROCHA, Diretor Substituto do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade Substituta de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado no DEMTRAM por José Vitorio da Silva Neto, registrado sob nº. 5.517/2025 – 1DOC;

**CONSIDERANDO** que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

**CONSIDERANDO** finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 11 e 12/10/2025, das 19h00 as 22h00, visando à realização do evento **“CONGRESSO RELIGIOSO – IGREJA EVANGELICA”**.

➤ **AV. PROF. NILVA, trecho do nº. 353 – Vila Alegrete, neste município.**

**Art. 2º** - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante os órgãos judiciais e de segurança competentes, ressaltando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita, se for o caso.

**Art. 3º** - Comunique – se a Polícia Militar.

**Art. 4º** - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor em 11 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 10 de outubro de 2025.

**VICTOR HUGO ROCHA**

Diretor Substituto do Departamento de Trânsito  
Autoridade Municipal de Trânsito - Substituto



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 14 de 16

### Notificação de Autuações de Trânsito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS, 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

### RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 41/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 09/10/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
EGJ4A17	M000018530	52070	03/10/2025	ENX9E13	M000018529	73662	30/09/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 15 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel:

Folha: 0001

### RESOLUÇÃO Nº 619/2016. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 42/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 10/10/2025, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
FTJ6H81	M000018602	55417	07/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1723A

Página 16 de 16

### Notificação de Penalidade Trânsito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605

Tel.Móvel: Folha: 0001

#### RESOLUÇÃO Nº 619/2016.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 24/2025.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade postadas em 07/10/2025, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
BKH8281	M000024853	73662	21/08/2025	130,15	DCZ7447	B000000227	55413	22/08/2025	195,22
EF11767	M000024851	73662	21/08/2025	130,15					